



EDITAL DE SELEÇÃO N° 2, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.
Processo Seletivo 2020.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação de Curso do Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo, com vistas à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Curso de Mestrado Acadêmico, do Instituto Integrado de Saúde - INISA/UFMS, com **15 (quinze) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Curso.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas por e-mail ou telefone: ppgenfermagem.inisa@ufms.br ou (67) 3345-7768.
- 1.3.** Ao inscrever-se, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação em Enfermagem, devidamente registrado se obtido no Brasil, ou revalidado se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.4.1 e 1.4.2.
 - 1.4.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.4.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação em Enfermagem, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.4.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
 - a)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válida para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.5.** As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou resarcimento de despesas por parte da UFMS.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS





- 1.6.** O candidato fica ciente de que a proposta de estudos apresentada por meio do anteprojeto de pesquisa (**Anexo I**) **deverá** necessariamente estar vinculada a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, a saber: *Linha 1. O cuidado em Saúde e Enfermagem; Linha 2. Políticas e Práticas em Saúde, Educação e Enfermagem*; bem como à temática de investigação do orientador pretendido a ser indicado no ato da inscrição, se optar indicar.
- 1.6.1.** O anteprojeto de pesquisa a ser apresentado para fins do processo seletivo tratar-se-á de uma proposta de estudo a ser realizado, com descrição da capacidade do candidato em propor um estudo científico relacionado à área de concentração e linhas de Pesquisa do Programa.
- 1.6.2.** Vale ressaltar que por motivos de distribuição dos candidatos aprovados entre os orientadores credenciados do Programa, aqueles que necessitarem deverão elaborar nova proposta após sua matrícula, de acordo com os projetos guarda-chuva dos respectivos orientadores para adequação à proposta de formação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e consolidação de suas linhas de pesquisa.
- 1.6.3.** O candidato poderá indicar, em ordem preferencial, até três possíveis orientadores quando da inscrição ao processo seletivo em campo próprio para tal finalidade (**Anexo I**), sem garantias de atendimento da indicação, cuja relação docente encontra-se disponível no site do Programa (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>).
- 1.7.** As atividades de ensino, pesquisa e orientação ocorrerão nas instalações do Curso em períodos matutino e/ou vespertino, de segunda a sábado em dias letivos, conforme calendário acadêmico.
- 1.8.** A distribuição das vagas obedecerá aos critérios estabelecidos a seguir:
- 1.8.1.** O candidato concorrerá a uma das vagas do processo seletivo e aos aprovados dentro do número de vagas será realizado designação do orientador pelo Colegiado do Curso, consultado previamente o orientador pretendido apontado pelo candidato quando da inscrição. As vagas serão distribuídas de forma a contemplar as duas linhas de pesquisa do Programa pelo Colegiado de Curso. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) aprovado(s) e classificado(s), será chamado o próximo candidato aprovado.
- 1.8.2.** Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado indígena, aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.8.3.** Fica reservada uma vaga para candidato com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.8.4.** Fica reservada uma vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), aprovado e classificado no processo seletivo.
- 1.8.5.** Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme **Anexo II** deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.
- 1.8.6.** Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.8.7.** O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
- 1.8.8.** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da



deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

1.8.9. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.8.10. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.8.11. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo por constatação documentada da Comissão de Seleção.

1.8.12. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado em cada categoria.

1.8.13. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato da não aprovação dos inscritos nessas categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

1.8.14. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, quando serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pelo Portal da Pós-Graduação da UFMS em <http://posgraduacao.ufms.br/portal/>, da **0h do dia 01/11/2019** às **23h59min do dia 20/11/2019**.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no Portal de Pós-graduação da UFMS e enviados **até o dia 20/11/2019**, às **23h59min**.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser anexados no Portal de pós-graduação até o dia **10/11/2019**, até às **23h59min**, conforme formulário disponível na página do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>) (**Anexo III**). Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos poderão ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial. O resultado será divulgado até as **17h** do dia **12/11/2019** no endereço (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>).

2.1.3. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, por meio do formulário de recurso disponível na página do curso (**Anexo IV**). O recurso deverá ser entregue em duas vias impressas diretamente na Secretaria do Curso (Unidade XII da UFMS) ou enviado por e-mail para o endereço da secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenfermagem.inisa@ufms.br) devidamente assinado, escaneado em formato PDF (*Portable Document Format*), quando será respondido com confirmação do

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE



recebimento e julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Programa até as **17h** no dia **14/11/2019**.

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessitar de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificar o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível na página do curso (**Anexo V**), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita ao considerar a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo com a devida comprovação.

2.1.9. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5 desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.10. Todos os modelos de formulários estarão disponíveis na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>) e como anexos neste edital.

2.1.11. Seguem abaixo o endereço e horários de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Instituto Integrado de Saúde - INISA

Secretaria do PPGEnf/INISA - Unidade XII - 1º andar

Av. Costa e Silva s/n, Bairro Universitário, CEP 79070-900

Campo Grande, Mato Grosso do Sul

Fone: 3345-7768 - *Home page:* <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>

Horário de funcionamento da secretaria: 7h00min-11h00 min e 13h00min-17h00min.

2.1.12. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição serão os seguintes:

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico

Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br

Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549

79070-900 - Campo Grande – MS



- a) Comprovante original de inscrição assinado e digitalizado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação da UFMS (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>);
- b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ou R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 20/11/2019, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal de Pós-Graduação da UFMS (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>);
- c) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição, **devidamente organizado**, obtido a partir do sítio <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deverá conter uma cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados e organizados conforme a Lista para Análise de Currículo (**Anexo VI**), disponível também na página do curso. Os comprovantes que estiverem fora de ordem não serão pontuados, portanto, toda documentação do currículo deverá estar organizada na sequência do **Anexo VI** com os respectivos comprovantes. Todos os itens deverão estar discriminados no Currículo Lattes do candidato. A pontuação dos itens de avaliação será considerada de janeiro de 2015 à data da inscrição. Para comprovação de publicação de artigo científico, o candidato deverá anexar a primeira página do mesmo, bem como o endereço eletrônico de divulgação devidamente identificado. Para artigos, livros e capítulos de livro aprovados para publicação ou no prelo, deverá apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa. Ao final do Currículo Lattes com as devidas pontuações deverá inserir o **Anexo VI** preenchido com a respectiva pontuação obtida a ser verificada e validada pela Comissão de Seleção. Itens que não estiverem no Currículo ou aqueles não comprovados não serão pontuados.
- d) Anteprojeto de pesquisa, conforme o modelo disponível nos anexos (**Anexo I**) deste edital e na página do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>), de acordo com o item **2.3**;
- e) Foto 3x4 recente;
- f) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- i) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Passaporte, somente para estrangeiros;
- l) Histórico escolar e diploma de graduação em Enfermagem ou documento equivalente, para candidatos graduados;
- m) Histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano/semestre de cursos de graduação em Enfermagem;
- n) Declaração que ateste condições objetivas de dedicação ao curso e compromisso em colaborar com o acompanhamento dos egressos, conforme o modelo disponível nos anexos (**Anexo VII**) desse edital e na página do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>);
- o) Documento comprobatório de aprovação em Exame de Proficiência ou de Suficiência em língua inglesa emitido por instituição de ensino superior regularmente reconhecida

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS



pelo Ministério da Educação. O candidato que não apresentar esse documento na inscrição poderá opcionalmente entregá-lo no período de matrículas diretamente na secretaria do curso ou no máximo até a primeira rematrícula, ou seja, até seis meses após início no curso. Serão aceitos exames realizados nos últimos cinco anos a contar da data de apresentação do documento. Serão ainda aceitos como documentação de comprovação de suficiência ou proficiência em língua inglesa o candidato que apresentar certificado, respeitados os prazos de validade e as pontuações ou conceitos mínimos exigidos, conforme segue:

- TOEFL: *Paper Based Test* (PBT) com resultado mínimo de 530 pontos, *Computer Based Test* (CBT) com resultado mínimo de 170 pontos ou *Internet Based Test* (IBT) com resultado mínimo de 71 pontos.
 - IELTS: *International English Language Testing System* com resultado mínimo de 6,0 (seis) pontos.
 - CAMBRIDGE: *Certificate of Proficiency in English* (CPE) com conceito mínimo C ou *Certificate in Advanced English* (CAE) com conceito mínimo B.
 - TEAP: *Test of English for Academic Purpose* com conceito mínimo de 7,0 (sete) pontos.
- 2.3.** O anteprojeto de pesquisa deverá ser do candidato, original, vinculado opcionalmente a projetos maiores, fomentados ou não.
- 2.4.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4.1.** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.4.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.4.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Curso de Mestrado em Enfermagem do INISA da UFMS.
- 2.4.4.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4.5.** Não serão aceitas inscrições com falta de qualquer um dos documentos obrigatórios listados neste Edital no item **2.2**.
- 2.5.** A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial em sua inscrição, por escrito, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, que será responsável pela guarda da criança no momento das provas.
- 2.5.1.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim.
- 2.5.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS



- 2.6.** No dia **25/11/2019** até as **17h** o candidato poderá conferir na página do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6.1.** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível nos anexos (**Anexo IV**) e na página do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>). O recurso deve ser entregue impresso e assinado em duas vias na Secretaria do Curso ou enviado por e-mail para o endereço da secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenfermagem.inisa@ufms.br) devidamente assinado, escaneado em formato PDF (*Portable Document Format*), quando será respondido com confirmação do recebimento e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página no dia **28/11/2019** até as **17h**.
- 2.7.** No dia **29/11/2019** até as **17h** será disponibilizada na página do Curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), de acordo com o quadro abaixo:

Etapa	Caráter		Peso	Datas	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
	E	C						
1. Prova Escrita	X	X	1	02/12/2019	Unidade XII - UFMS - Bloco Enfermagem	8h00min	4 horas	05/12/2019
2. Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa	X	X	2	09 e 10/12/2019	Unidade XII - UFMS - Bloco Enfermagem	A ser divulgado	-	11/12/2019
3. Análise do Currículo Vitae Lattes	-	X	1	-	Etapa não presencial	-	-	16/12/2019
Resultado Final¹								19/12/2019

¹Os resultados serão divulgados na página do Curso de Mestrado em Enfermagem até às 17h da respectiva data.

3.2. 1^a etapa - Prova escrita:

3.2.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser realizada por todos os candidatos com inscrição deferida neste Processo Seletivo, em dia e horário previstos neste edital.

3.2.2. A prova escrita versará sobre questões específicas de conhecimento em Enfermagem, com a finalidade de conferir itens de formação básica do enfermeiro à luz das diretrizes curriculares nacionais (DCN) dos cursos de graduação em Enfermagem.

3.2.3. Poderá ser composta por questões objetivas e/ou discursivas, a fim de verificar a habilidade do candidato em articular conhecimentos específicos da área de formação com a capacidade de leitura e compreensão de textos acadêmicos de temas específicos.

3.2.4. O preenchimento da folha de Prova escrita será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE



forem dadas no dia da prova. O preenchimento deverá ser feito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, prova a lápis.

3.2.5. A folha de Prova escrita não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca, caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.2.6. Na prova escrita, o candidato será identificado pelo número de inscrição, que deverá ser memorizado pelo candidato para identificação nas folhas no dia da prova.

3.2.7. Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer tipos de anotações.

3.2.8. A prova escrita será composta por 20 (vinte) questões, com pontuações distribuídas de forma que somarão de zero (0,0) a cem (100,0) pontos e seu gabarito será publicado em até 24 horas após a finalização de sua aplicação no site do Curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>).

3.2.9. As questões citadas no item 3.2.8 serão agrupadas num total de 18 questões objetivas de múltipla escolha e duas questões discursivas. As questões objetivas somarão 80,0 pontos e as dissertativas 20,0 pontos.

3.2.10. No caso das questões discursivas serão considerados os seguintes critérios para sua avaliação: clareza e propriedade no uso da língua portuguesa padrão (20% do valor da questão), coerência no desenvolvimento das ideias relativas ao assunto questionado (40% do valor da questão) e capacidade de síntese, atualização e aprofundamento relativos ao tema (40% do valor da questão).

3.2.11. Quando da correção das provas dos candidatos portadores de necessidades especiais que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

3.2.12. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60,0) pontos, em escala de zero (0,0) a cem (100,0) pontos.

3.2.13. Essa etapa terá peso 1.

3.3. 2^a Etapa – Arguição e avaliação do anteprojeto de pesquisa:

3.3.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

3.3.2. Esta etapa será gravada e os respectivos áudios arquivados.

3.3.3. Serão consideradas pela Comissão de Seleção as seguintes etapas de arguição e avaliação do anteprojeto de pesquisa, que totalizarão uma nota final de zero (0,0) a cem (100,0) pontos, distribuídas da seguinte forma:

a) Conteúdo, forma e adequação do anteprojeto a uma das Linhas de Pesquisas e Área de Concentração do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e ao objeto de estudo específico do orientador pretendido (30,0 pontos);

b) Articulação entre o objeto, objetivos, método (tipo de pesquisa, procedimentos, técnicas a serem utilizadas para a coleta, sistematização e análise dos dados) e resultados esperados do estudo proposto (30,0 pontos);

c) Relevância para a área da Saúde e Enfermagem, com prospecção da população/serviço/contexto a ser favorecida/atingida pelos resultados a serem

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE



alcançados, preferencialmente no contexto de Mato Grosso do Sul e respectivas validades nacional e internacional (20,0 pontos);

d) Viabilidade de execução do projeto de pesquisa nos prazos estabelecidos para cumprimento das atividades e conclusão do curso (10,0 pontos);

e) Atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas para Trabalhos Científicos (ABNT) vigentes e aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos e/ou com animais (10,0 pontos).

3.3.4. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que alcançar nota igual ou superior a setenta (70,0), em escala de zero (0,0) a cem (100,0) pontos.

3.3.5. Essa etapa terá peso 2.

3.4. 3^a etapa - Análise de Currículo:

3.4.1. A Análise do currículo, sem limite de pontuação, terá caráter apenas classificatório.

3.4.2. A análise e pontuação será realizada de acordo com os itens constantes no instrumento Lista para Análise e Pontuação do Currículo (**Anexo VI**).

3.4.3. O valor final obtido na análise do currículo será acrescido às notas finais da Prova escrita e da Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa, respeitados os respectivos pesos das demais notas.

3.4.4. Essa etapa terá peso 1.

3.5. Observações gerais:

3.5.1. Para a realização de cada uma das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível na página do curso (**Anexo VIII**), e o comprovante de inscrição impresso a partir do Portal.

3.5.2. As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.

3.5.3. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

3.5.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.5.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de seleção.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa e resultado final, devendo utilizar o formulário (**Anexo IV**) disponível na página do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>).
- 4.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa, a ser entregue em duas vias impressas, uma original e uma cópia para ser dado o recebido, na Secretaria do Curso ou enviado por e-mail para o endereço da secretaria do Programa de Pós-

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE



graduação em Enfermagem (ppgenfermagem.inisa@ufms.br) devidamente assinado, escaneado em formato PDF (*Portable Document Format*), quando será respondido com confirmação do recebimento. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>).

- 4.3.** A resposta do recurso na íntegra estará disponível na Secretaria do Curso de Mestrado em Enfermagem para retirada pelo requerente após publicado seu resultado.
- 4.4.** O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa, conforme segue:
 - a)** recurso da 1^a etapa: **até as 17h00min** do dia **06/12/2019**.
 - b)** recurso da 2^a etapa: **até as 17h00min** do dia **12/12/2019**.
 - c)** recurso da 3^a etapa: **até as 17h00min** do dia **17/12/2019**.
 - d)** recurso do resultado final: até as **17h00min** do dia **20/12/2019**.
- 4.5.** Deverá ser observado o horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem para entrega dos pedidos de recursos, conforme estabelecido no item 2.1.11.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, que será composta pela nota da prova escrita (peso 1) somada a nota da Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa (peso 2) acrescida pela nota final da somatória dos pontos do currículo (peso 1), obedecidos os respectivos pesos.
- 5.2** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a)** obtiver maior pontuação na arguição oral, análise e avaliação do anteprojeto de pesquisa;
 - b)** obtiver maior pontuação na análise de currículo;
 - c)** obtiver maior pontuação na prova escrita.
- 5.3.** O resultado será final divulgado na página do Curso de Mestrado em Enfermagem (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>) até as 17h do dia **19/12/2019**. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de analisados e respondidos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na página do Curso de Mestrado em Enfermagem, após as **17h** do dia **20/12/2019**.

7. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
01/11/2019 a 20/11/2019	Período de inscrições.
Até dia 10/11/2019	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
12/11/2019	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
13/11/2019	Período de recurso do resultado dos pedidos de isenção taxa de inscrição.
14/11/2019	Resultado da análise dos recursos dos pedidos de isenção.
25/11/2019	Resultado dos deferimentos/indeferimentos das inscrições.
26/11/2019	Período de recurso do resultado dos deferimentos/indeferimentos.
28/11/2019	Resultado dos recursos do resultado de deferimentos/indeferimentos.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS



29/11/2019	Divulgação da lista final das inscrições deferidas.
02/12/2019	Prova escrita.
03/12/2019	Divulgação do gabarito da prova escrita.
05/12/2019	Resultado da prova escrita.
06/12/2019	Período de recurso do resultado da prova escrita.
07/12/2019	Resultado de recursos do resultado da prova escrita.
09 e 10/12/2019	Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa.
11/12/2019	Resultado da Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa.
12/12/2019	Período de recurso da Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa.
13/12/2019	Resultado de recursos do resultado da Arguição e avaliação do anteprojeto.
16/12/2019	Resultado da avaliação da pontuação do currículo.
17/12/2019	Período de recurso do resultado da pontuação do currículo.
18/12/2019	Resultado de recursos do resultado da pontuação do currículo.
19/12/2019	Resultado final.
20/12/2019	Período de recurso do resultado final.
20/12/2019	Resultado dos recursos do resultado final.
20/12/2019	Resultado final após recursos.
03/2020	Matrícula dos aprovados pelo Portal de Pós-graduação da UFMS (previsão)
03/2020	Início das aulas (previsão).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Curso de Mestrado Acadêmico (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>).
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistências, poderão ser convocados candidatos aprovados e habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas inicialmente previstas e a ela compete a designação das vagas para os orientadores, após aprovação pelo Colegiado de Curso.
- 8.3. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final de seu curso e por um período igual a cinco anos após sua conclusão junto a Secretaria do Curso de Mestrado em Enfermagem, no Currículo Lattes e no Portal de Pós-graduação, bem como participar de quaisquer atividades para acompanhamento dos egressos.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro ano letivo.
- 8.6. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa de Pós-graduação em Enfermagem, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa. Assim, poderá indicar durante sua inscrição por meio do **Anexo I**, em campo próprio, se pretende concorrer a bolsas de estudo, caso haja.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgernfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS





- 8.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

MARCOS ANTONIO FERREIRA JÚNIOR
Coordenador do Curso de Mestrado em Enfermagem



ANEXO I
MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

1 ANTEPROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO ANTEPROJETO

(Deverá estar centralizado, em negrito em caixa alta)

Nome do Candidato

(Deve ser centralizado, sem negrito e somente iniciais em letra maiúscula)

1.1 LINHA DE PESQUISA: (escolher apenas uma)

- O Cuidado em Saúde e Enfermagem.
 Políticas e Práticas em Saúde, Educação e Enfermagem.

1.2 PRETENDE CONCORRER A BOLSA DE ESTUDO (caso haja)

Sim Não

1.3. ORIENTADOR PRETENDIDO (opcional): (verificar lista de orientadores por linha de pesquisa no site do programa - <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/>)

1º. _____

2º. _____

3º. _____

Para preenchimento da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Deferido: Indeferido:

Observações:

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgernfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS



2 RESUMO

O resumo do anteprojeto deverá conter no máximo 15 linhas, o espaço entre as linhas deve ser simples, o alinhamento justificado e redigido em parágrafo único. Será constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas. Deverá conter: introdução, objetivos, método, articulação com uma das linhas de pesquisa do programa e sua área de concentração, além da relevância para a Saúde e para a Enfermagem, com descrição da população/serviço/situação local, regional, nacional ou internacional a ser envolvida. Deverá conter entre três e cinco descritores controlados representativos do conteúdo do trabalho, de acordo com as relação dos DeCS –Descritores em Ciências da Saúde (<http://decs.bvs.br>) ou MeSH - *Medical Subject Headings* (<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh>).

3 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Texto dissertativo que indica a delimitação do tema e do problema. Na justificativa devem ser constatadas as razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância para a Enfermagem e para a Saúde, preferencialmente no contexto de Mato Grosso do Sul. Apresentar uma prévia da revisão de literatura, com apontamento dos elementos importantes sobre o assunto escolhido, lacuna do conhecimento a ser investigada e questão a qual o estudo pretende responder. Citar os autores consultados.

4 OBJETIVOS

Apresentar os objetivos geral e específicos. Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos deverão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis, com atenção para sua exequibilidade.

5 MÉTODO

Descrever de forma fundamentada o tipo de estudo, o local do estudo, a população/sujeitos e procedimentos para amostragem (se houver), o período em estudo e de coleta de dados, os procedimentos com descrição das técnicas, instrumentos e sujeitos relacionados com a coleta, sistematização e análise dos dados. Descrever os aspectos éticos em pesquisa para a realização do estudo. Referenciar os autores consultados.

6 RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar os resultados esperados com a execução do estudo proposto a curto, médio e longo prazo, com descrição do potencial impacto social a ser produzido e qual população será beneficiada/coberta pela pesquisa. Abordar os resultados esperados para a academia e/ou para a sociedade.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS



7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ano 1: 2020													
AÇÕES/ETAPAS	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D			
Ano 2: 2021													
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Ano 3: 2022													
AÇÕES/ETAPAS	J	F											

8 ORÇAMENTO DETALHADO

Deverá conter o orçamento detalhado para execução da pesquisa, com descrição de materiais permanentes e de custeio, serviços de terceiros e demais previsões de custos, além de descrever quem arcará com as despesas. Apontar a existência ou potencialidades para captação de recursos para execução, bem como o potencial para captar estudantes de iniciação científica bolsistas ou voluntários.

DESPESAS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Material permanente			
Material de consumo			
Serviço de terceiros			
Outros			
Total			(R\$)

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS





9 REFERÊNCIAS

As referências utilizadas para elaboração do anteprojeto de pesquisa deverão ser descritas de acordo com as Normas estabelecidas pela ABNT para referência de trabalhos científicos.

Orientações gerais para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa

- Seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalhos científicos:

NBR 6023 – Informação e documentação: referências: elaboração.

NBR 6024 – Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação.

NBR 6027 – Informação e documentação: sumário: apresentação.

NBR 6028 – Informação e documentação: resumo: apresentação.

NBR 10520 – Informação e documentação: citações em documentos: apresentação.

NBR 14724 – Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação.

- O anteprojeto deve conter no máximo 15 páginas com o cronograma de execução, orçamento detalhado e suas referências.
- Os apêndices e anexos (se houver) deverão fazer parte do anteprojeto, mas não serão contabilizados nas 15 páginas.
- No cronograma de execução será necessário indicar as etapas de execução em 24 meses (com inclusão do exame de qualificação e defesa da dissertação).
- Utilizar papel branco, tamanho A4.
- Elaborar o anteprojeto com uso da fonte TIMES NEW ROMAN, estilo normal, tamanho 12.
- Nas citações diretas com mais de três linhas utilizar a fonte de tamanho 10, com espaçamento simples e com recuo de 4cm da margem esquerda.
- Nas notas de rodapé, utilizar a fonte de tamanho 10.
- Todos os títulos das seções deverão ser escritos alinhados a margem esquerda, em negrito e caixa alta.
- O espaçamento entre linhas deverá ser de 1,5cm.
- O início de cada parágrafo deve ser recuado em 1,5cm da margem esquerda.
- As margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2cm.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS



- O número de cada página deverá ser inserido na borda superior direita do anteprojeto, em algarismos arábicos (os Anexos e os Apêndices não deverão ser paginados).
- O anteprojeto de pesquisa deverá ser original, do próprio candidato e ser capaz de demonstrar o avanço no conhecimento a ser gerado, seu potencial impacto social e acadêmico.

Observação importante: O anteprojeto de pesquisa deverá ser impresso, paginado e encadernado, entregue em três vias na forma física na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem após a confirmação da inscrição pelo Portal de Pós-Graduação da UFMS (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>) até a data limite de **29/11/2019** às **17h00min**, conforme horário de funcionamento da secretaria, quando será entregue comprovante de entrega e recebimento.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS



ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser _____ (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* em Enfermagem, nível mestrado, modalidade acadêmico, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO III

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidato: Consulte a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Mestrado em Enfermagem 2020.1**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Enfermagem
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados:	
(<input type="checkbox"/>) renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
(<input type="checkbox"/>) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1 – Mestrado Acadêmico em Enfermagem, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

Campo Grande, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Horário de recebimento: _____ h _____ min.

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Enfermagem 2020.1**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Enfermagem
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	<p>Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo) utilizar quantas linhas forem necessárias.</p> <hr/>
Data:	Horário:
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-graduação em Enfermagem:	
. Protocolar horário de recebimento do recurso.	
. Cortar na linha tracejada.	
. Entregar a parte superior para a Comissão de Seleção pela análise de recursos.	

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS





ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: ____ h ____ min.

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Mestrado em Enfermagem

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial requerido:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().

Data:

Horário:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem:

- . Protocolar horário de recebimento da solicitação.
- . Cortar na linha tracejada.
- . Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS



ANEXO VI

LISTA PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Seleção 2020.1

Parte 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	1 – FORMAÇÃO (não cumulativo*)	Pontos	Subtotal
1	Curso de residência (CH \geq 3.570h.) – no máximo 01	05	
2	Curso de especialização na área da saúde (CH \geq 360h.) – no máximo 01	04	
3	Curso de especialização em área afim (CH \geq 360h.) – no máximo 01	02	
Total de Pontos da parte 1			

*Pontuar somente o título de maior valor.

Parte 2 - ATIVIDADES DE ENSINO (últimos 05 anos, de 2015 a 2019)

Item	2 – ENSINO	Pontos	Subtotal
1	Atuação em docência em nível de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	02 pontos por cada 60h ministradas.	
2	Atuação em docência em nível superior na área de Enfermagem	1,0 ponto por cada 60h ministradas.	
Total de Pontos da parte 2 (Teto máximo de 10 pontos)			

Parte 3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL (últimos 05 anos, de 2015 a 2019)

Item	3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Subtotal
1	Artigo em periódico no Qualis do Comitê de Enfermagem e áreas afins. Serão pontuados artigos aceitos, no prelo (comprovado pelo Editor) ou as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo e com o meio de divulgação devidamente identificado.		
	EXTRATO QUALIS ENFERMAGEM (2013-2016)		
	A1	100	
	A2	85	
	B1	70	
	B2	50	
	B3	30	
	B4	20	
	B5	10	
2	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela <i>International Standard Book Number – ISBN</i> . Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	30*	
3	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela <i>International Standard Book Number – ISBN</i> . Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	15*	
4	Autoria ou colaboração em manuais técnicos de órgãos governamentais e/ou instituições oficiais de pesquisa. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia completa e com o meio de divulgação devidamente identificado.	08	
5	Trabalho completo publicado uma única vez em anais de evento científico nacional	03	

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE



	ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou superior a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.		
6	Trabalho publicado na modalidade resumo expandido uma única vez em anais de congresso científico local, regional, nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou superior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	02	
7	Trabalho premiado em evento regional, nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	01	
8	Resumo de trabalho apresentado uma única vez em anais de congresso. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	PONTOS	
MODALIDADE			
Local		0,3	
Regional		0,5	
Nacional		0,7	
Internacional		0,8	
9	Apresentação oral ou pôster de trabalho uma única vez em evento científico (simpósio, jornada, seminário e/ou congresso). Comprovados por meio de certificado assinado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	Pontos	
MODALIDADE			
Local		0,3	
Regional		0,5	
Nacional		0,7	
Internacional		0,8	
10	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/Curso de especialização <i>Lato Sensu</i>)	0,5 ponto/ trabalho	
11	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/Curso de especialização <i>Lato Sensu</i>)	0,25 ponto/ trabalho	
12	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/Monografia de curso de Graduação)	0,3 ponto/ trabalho	
13	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/Monografia de curso de Graduação)	0,15 ponto/ trabalho	
Total de Pontos da parte 3			

* Pontuar integralmente se estiver no prelo (apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia na íntegra).

Parte 4 – OUTRAS ATIVIDADES ACADÉMICAS E DE FORMAÇÃO (últimos 05 anos, de 2015 a 2019)

Item	4 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Subtotal
1	Autoria ou coautoria de projeto de pesquisa aprovado por comissão de pesquisa e/ou comitê de ética em pesquisa, exceto Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição (máximo 6 pontos).	0,8 ponto/ projeto	

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Programa de Pós-graduação em Enfermagem - Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande - MS





2	Bolsista PIBIC, PIBITI, PIBID, PET, do CNPq ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica (mínimo de 6 meses). A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.	2,0 pontos a cada 6 meses	
3	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição (mínimo de 6 meses). A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	2,0 pontos a cada 6 meses	
4	Participação Voluntária em projeto de pesquisa da Instituição de Ensino Superior (mínimo de 6 meses). A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade e pelo professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,5 ponto a cada 6 meses	
5	Voluntário participante em atividades de projeto de extensão. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,3 ponto/ projeto	
6	Participação em atividade de aprimoramento (ex. Ligas acadêmicas, cursos, estágios extracurriculares). A comprovação deverá ser fornecida pela Instituição promotora ou do professor responsável por declaração em papel timbrado. Somente serão pontuadas as atividades com carga horária igual ou superior a 120 horas (no máximo 02 atividades).	1,0 ponto/ atividade	
7	Participação em Grupo de Pesquisa. Serão considerados aqueles membros de Grupos de Pesquisa constantes no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente regularizado e atualizado, mediante declaração das lideranças com o tempo de participação (no máximo 10 pontos).	5 pontos/ semestre letivo	
Total de Pontos da parte 4			

Parte 5- ATIVIDADES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO PROFISSIONAL (dos últimos 05 anos (2015 a 2019))

Item	5 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES A FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pontos	Subtotal
1	Participação em cursos como participante/ouvinte, com carga horária igual ou superior a 60 horas (no máximo 02 cursos)	0,5 ponto/ atividade	
2	Participação em cursos como ministrante, com carga horária igual ou superior a 40 horas (no máximo 02 cursos)	1,0 ponto/ atividade	
3	Palestrante em evento científico (no máximo 02 eventos)	0,5 ponto/ atividade	
Total de Pontos da parte 5			

Pontuação final da Avaliação do Curriculum Vitae – Lattes
(Somatório dos totais das partes 1, 2, 3, 4 e 5)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO E COMPROMISSO EM COLABORAÇÃO COM AS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Eu, _____, inscrito sob CPF/MF nº _____, carteira de identidade _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem do Instituto Integrado de Saúde (INISA) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e estar ciente que o referido curso terá suas atividades acadêmicas ofertadas em período integral (manhã e tarde) em dias letivos, de acordo com o calendário acadêmico da UFMS. Da mesma forma, me comprometo a manter todos os dados atualizados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos após conclusão do curso com participação nas atividades de acompanhamento dos egressos do Programa de Pós-graduação em Enfermagem do INISA/UFMS.

Campo Grande, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto. Anexe o registro da ocorrência realizado junto ao órgão policial.

Processo Seletivo: Mestrado em Enfermagem 2020.1

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Enfermagem
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
_____, ____ / ____ / ____.	
Local	Data
<hr/> Assinatura do candidato	

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Programa de Pós-graduação em Enfermagem – Mestrado Acadêmico
Fone: 67 - 3345.7768 | ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Cidade Universitária, s/n | Bloco 12 | Caixa Postal 549
79070-900 - Campo Grande – MS

